

**DECRETO Nº 000284/17 de 31 de Outubro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0284/2017  
 Foi publicado nesta data no mural deste  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 31/10/17

**DECRETA:**

Responsáveis BM

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.590,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |   |  |           |            |          |              |
|---|---|--|-----------|------------|----------|--------------|
| 02  | - | GABINETE   | DO        |            | PREFEITO |              |
| 02.01   | - | GABINETE   | DO        |            | PREFEITO | 3.295,00     |
| 02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |            |          |              |
| 04  | - | SECRETARIA                                       | DE        |            | FINANÇAS |              |
| 04.01   | - | SECRETARIA                                       | DE        |            | FINANÇAS | 3.295,00     |
| 04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |            |          |              |
| 07  | - | SECRETARIA DE                                    | EDUCAÇÃO, | CULTURA,   | DESPORTO | E LAZER      |
| 07.04   | - | MANUTENÇÃO                                       | DAS       | ATIVIDADES | DO       | ENSINO MÉDIO |
| 07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |            |          |              |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |   |                                     |    |                 |   |              |
|---|---|-------------------------------------|----|-----------------|---|--------------|
| 03  | - | SECRETARIA                          | DA | ADMINISTRAÇÃO   | E | PLANEJAMENTO |
| 03.01   | - | SECRETARIA                          | DA | ADMINISTRAÇÃO   | E | PLANEJAMENTO |
| 03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00 | - | - Serviços de Consultoria           |    |                 |   |              |
| 06  | - | SECRETARIA                          | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS        |
| 06.01   | - | SECRETARIA                          | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS        |
| 06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00 | - | - Equipamentos e Material Permanete |    |                 |   |              |

*[Handwritten Signature]*

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
07.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO 5.000,00  
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal